



Decreto N° 1506 - de 09 de Abril de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 24.740,00 as dotações do Município de ORATÓRIOS

O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 525, 27 de Novembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.740,00 (vinte e quatro mil e setecentos e quarenta reais) as seguintes dotações do Município de ORATÓRIOS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 04 - Cultura

2.03.04.13.391.0011.2.0038 - 3.3.90.39.00 MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO CULTURAL - - - - - R\$ 1.700,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 1.700,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 1.700,00

Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0003.2.0056 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R\$ 14.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 14.000,00

Sub-Unidade 03 - Serviço de Saúde e Saneamento

2.05.03.04.122.0002.2.0062 - 3.3.70.41.00 CONT. CONS. INTER. SAN. BAS. ZONA DA MATA - CIZAB - - - - - R\$ 8.540,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 8.540,00

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 22.540,00

Unidade 06 - Serviço de Assistência Social

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.06.01.08.244.0015.2.0075 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 500,00

Total Geral - - - - - R\$ 24.740,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 04 - Cultura

2.03.04.13.391.0011.2.0038 - 3.3.90.36.00 MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO CULTURAL - - - - - R\$ 1.700,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 1.700,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 1.700,00

Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0003.2.0057 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO PSF, PACS E SAÚDE BUCAL - - - - - R\$ 14.000,00

2.05.01.10.301.0003.2.0055 - 4.4.71.70.00 CONSÓRCIO PUBL.INTERM. DE SAÚDE - CISLESTESUL - - - - - R\$ 8.540,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 22.540,00

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 22.540,00

Unidade 06 - Serviço de Assistência Social

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.06.01.08.244.0015.2.0075 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 500,00

Total Geral - - - - - R\$ 24.740,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOSE ANTONIO DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 372.190.226-20
